



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fls. 1

Proposição Eletrônica nº 2767



MOÇÃO Nº 232/2018

Código: P1752084102/2767

REGISTRA VOTO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS AO SENHOR BRUNO SACHETTI, PELA INAUGURAÇÃO DO AÇAÍ018 EM NOSSA CIDADE

Requeremos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais seja inserido na Ata de nossos trabalhos, voto de congratulações e aplausos ao Senhor **Bruno Sachetti**, pela *inauguração do Açaí018 em nossa cidade*.

Nas circunstâncias instáveis como a que vivemos, o nascimento de um estabelecimento, fato que exige investimentos financeiros, só se justifica quando fundamentada por estudos mercadológicos e pela ação competente de empreendedores ousados, corajosos e de visão.

A vinda de mais um estabelecimento ao nosso município simboliza o nosso desenvolvimento e, muito mais do que fortalecer a concorrência local, inspira esperança aos seus cidadãos.

Destacamos que no dia 21 de abril do corrente ano, fomos agraciados com a inauguração do Açaí018, que está muito bem instalado na Avenida Rui Barbosa nº 1952.

O acontecimento representa um avanço importante, uma vez que reflete nosso crescimento e o progresso do nosso município, criando, ainda, a salutar concorrência local e mais uma boa opção a população assisense.

Por todas as razões aqui expostas, a cidade de Assis, neste ato representada por seu Poder Legislativo, verdadeiro signatário dos anseios democráticos da sua sociedade, congratula-se com o Senhor **Bruno Sachetti** e o aplaude efusivamente pela *inauguração do Açaí018 em nossa cidade*.

Que seja encaminhado ofício ao homenageado, dando-lhe ciência do reconhecimento e da justa homenagem prestada por este Legislativo em nome do povo assisense.

SALA DAS SESSÕES, em 14 de maio de 2018.

ALEXANDRE COBRA CYRINO NICOLIELLO VÊNCIO
Vereador - PR

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução Municipal nº 189/2015.

